



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**  
CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA Nº 4.534 de 29 de JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão da sindicância instaurada pela Portaria Nº 4.492 de 29 de dezembro de 2020.**

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor memorando nº 01/2021, expedido em 28/01/2021 pelo Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 4.492 de 29 de dezembro de 2020, o qual requer a prorrogação pelo prazo de 30 (tinta) dias para a realização de diligencias complementares supervenientes, com vistas a conclusão da aludida sindicância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 4.492 de 29 de dezembro de 2020, a fluir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 29 de janeiro de 2021.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

**WANICLER MENDES MARTINS**  
Escriturária